

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

1.1.1 A finalidade do processo será a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de Amparo/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, mediante formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros provenientes do orçamento desta Secretaria, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 Entende-se por propostas os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, visando o gerenciamento e execução de serviços complementares de educação no Programa de Apoio e Incentivo Educacional.

1.1.3 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Termo de Referência.

1.1.4 Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaborador.

1.1.5 O projeto selecionado será financiado exclusivamente com recursos da Secretaria Municipal de Educação de Amparo/SP, por meio de financiamento integral do projeto apresentado, aprovado e classificado nos termos deste Termo de Referência, observada a sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária de recursos desta pasta.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, interessada em celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 que tenha por objeto a execução de projeto voltado ao **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO EDUCACIONAL** – , em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, os quais poderão ser prorrogados, de acordo com o interesse e conveniência e oportunidade da Administração Pública, nos termos especificados no futuro Termo de Colaboração, pelo prazo legal de até 120 meses.

2.2 O objeto que tratará o termo de colaboração é relacionado à área de interesse dessa Secretaria em ampliar tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo educacional e melhorem o aprendizado dos alunos, através da efetiva socialização do acesso aos saberes, como o esporte, a cultura, a pesquisa e o lazer, em instituições escolares do Município de Amparo/SP, a luz dos princípios defendidos pela Lei Municipal nº 4.506 de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre o Projeto “Educação em Tempo Integral”, do Município de Amparo/SP.

2.2.1 São objetivos do Projeto "Educação em Tempo Integral", conforme art. 2 da Lei Municipal nº 4.506/2025:

I – A ampliação do tempo de permanência dos alunos nos espaços pertinentes à rede pública municipal de ensino, em média e alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Municipal de Educação – PME;

II – A expansão e a manutenção do ensino em tempo integral;

III – A formação de estudantes autônomos, solidários e competentes, com competências e comportamentos compatíveis ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania;

IV – A garantia curricular articulada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o cumprimento da carga horária estabelecida para a formação integral dos estudantes;



V – O desenvolvimento de atividades planejadas para complementar a matriz curricular da rede pública municipal de ensino;

VI – A superação do regime de organização curricular baseada no tempo da rotina escolar com um currículo integrado e interdisciplinar;

VII – o aprimoramento de aprendizagens físicas, cognitivas e socioemocionais;

VIII – a garantia da segurança alimentar, respeitando a legislação específica da alimentação escolar;

IX – Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, priorizando a infraestrutura física, pedagógica e de pessoal;

X – A articulação entre as unidades escolares e a participação da família e da comunidade no processo educacional;

XI – O fortalecimento das ações de inclusão, permanência e aprendizagem dos estudantes;

XII – A ampliação da oferta da educação em tempo integral, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade socioeconômica, priorizando estudantes em situação de risco social;

XIII – A redução das desigualdades educacionais, buscando a equidade;

XIV – A priorização na distribuição e alocação de matrículas em tempo integral, das escolas e alunos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.”

2.3 O Programa de Apoio e Incentivo Educacional tem como estratégia a implantação

de núcleos planejados no Município de Amparo/SP, para fomentar a participação do público-alvo nas modalidades previstas dentro de cada eixo temático discriminado nas tabelas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4.

2.3.1 Os núcleos visam atender ao público-alvo, oferecendo atividades educacionais variadas, sob a orientação de profissionais com experiência nas áreas abordadas.

2.3.2 As atividades oferecidas em cada núcleo do Programa são resultantes do levantamento dos interesses e possibilidades de atendimento.

2.3.3 O atendimento deverá ser realizado em período parcial, com disponibilização, de atividades complementares e atividades de contraturno nos períodos opostos, abrangendo atividades que atendam também a matriz curricular da Educação Básica.

2.3.4A duração das aulas será de 60 minutos relógio.

2.3.5 Ao longo do trabalho deverão ser realizadas atividades educacionais individuais e em grupo, visando à possibilidade de ampliação das competências intelectuais, corporais e coletivas e promovendo um melhor conhecimento e respeito de si mesmo e dos outros.

2.3.6 A OSC deverá prover ao alcance da parceria recursos humanos com formação técnica e/ou universitária, e/ou experiência prática, para composição dos cargos necessários ao atendimento do Plano de Trabalho.

2.3.7 A seleção de pessoal da equipe do projeto deverá ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37º da CF, e nos termos de regulamento próprio a ser editado pela OSC.

2.3.8 A instituição vencedora do Chamamento Público deverá constituir escritório próprio para as atividades de coordenação das atividades desenvolvidas, que deve estar localizado na sede do Município de Amparo/SP, de forma a facilitar sua comunicação e interação com a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo projeto. Este escritório deverá contar com arquivos adequados e seguros para a gestão das ações que envolvem o referido projeto.

2.4 De acordo com o objeto a que alude o item 2.2, os projetos inscritos para seleção nos termos deste Termo de Referência deverão propor ações que contemplem os eixos abaixo discriminados:

2.4.1 Eixo Temático – Educação para os processos de ensino-aprendizagem, convivência, cidadania e sustentabilidade

Modalidade	Objetivo (s)	Meta (s)
Robótica	<p>(1) Desenvolver habilidades lógico-tecnológicas: Estimular raciocínio lógico, pensamento computacional, criatividade e capacidade de solucionar problemas usando conceitos de engenharia e tecnologia.</p> <p>(2) Entender como e por que as tecnologias funcionam: Compreender os princípios mecânicos, eletrônicos e de programação que permitem o funcionamento de robôs e dispositivos automatizados.</p> <p>(3) Identificar componentes e sistemas robóticos: Reconhecer sensores, atuadores, placas controladoras, motores, engrenagens e elementos estruturais, entendendo suas funções e aplicações.</p> <p>(4) Promover o uso responsável e inovador da tecnologia: Incentivar práticas que priorizem segurança, sustentabilidade, ética digital e uso consciente das tecnologias emergentes.</p>	<p>(1) Criar consciência tecnológica e colaborativa: Incentivar o aluno a entender o impacto social da tecnologia, trabalhar em equipe e desenvolver projetos coletivos de forma cooperativa.</p> <p>(2) Estimular a autonomia no aprender e no criar: Favorecer o protagonismo do aluno, motivando-o a projetar, testar, ajustar e aperfeiçoar suas próprias soluções robóticas.</p>
Empreendedorismo	<p>(1) Desenvolver habilidades criativas e de solução de problemas: Incentivar a criação de ideias, o pensamento crítico, a capacidade de identificar oportunidades e propor soluções inovadoras.</p> <p>(2) Entender o valor das atitudes empreendedoras: Compreender conceitos como</p>	<p>(1) Criar consciência de colaboração e impacto social: Fazer o aluno entender que empreender não é apenas criar negócios, mas também resolver problemas, ajudar a comunidade e agir com ética e responsabilidade.</p> <p>(2) Estimular autonomia, planejamento e motivação pessoal: Ensinar o aluno a planejar metas,</p>

	<p>iniciativa, planejamento e execução, persistência, autoconfiança, responsabilidade, resiliência, cooperação, liderança, comunicação eficaz e gestão financeira.</p> <p>(3) Identificar problemas reais e propor projetos: Ensinar os alunos a observarem seu entorno (escola, comunidade, família) e criar pequenos projetos ou ações que gerem impacto positivo.</p> <p>(4) Promover a cultura do protagonismo estudantil: Estimular que os alunos participem de decisões, organizem atividades, trabalhem em equipe e desenvolvam planejamento básico de projetos.</p>	<p>organizar etapas, assumir responsabilidades e acreditar em seu potencial de realização.</p>
Educação Financeira	<p>(1) Desenvolver habilidades de gestão financeira pessoal: Ensinar noções de poupança, investimento, orçamento, priorização de gastos e tomada de decisão consciente sobre dinheiro.</p> <p>(2) Entender como funcionam o dinheiro e o consumo: Compreender o papel do dinheiro no dia a dia, necessidades versus desejos, consumo responsável e impactos de escolhas financeiras.</p> <p>(3) Identificar riscos e oportunidades financeiras: Apresentar, de forma adequada à idade, conceitos como juros, crédito, investimentos simples e planejamento para objetivos futuros.</p> <p>(4) Promover hábitos financeiros saudáveis: Incentivar comportamentos como poupar, comparar preços, evitar desperdícios e planejar gastando com responsabilidade.</p>	<p>(1) Criar consciência financeira e Cidadã: Mostrar ao aluno como suas decisões financeiras afetam sua vida, sua família e a sociedade, desenvolvendo responsabilidade econômica.</p> <p>(2) Estimular autonomia e organização para o futuro: Ensinar o aluno a traçar metas de curto e longo prazo, registrar gastos, acompanhar seu progresso e cultivar disciplina financeira.</p>
Reforço Escolar em Leitura, escrita e matemática	<p>(1) Ampliar a capacidade criativa.</p> <p>(2) Desenvolver a concentração, memória, raciocínio e compreensão.</p>	<p>A partir de atividades diferenciadas, lúdicas e com o uso de recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade auxiliar o aluno a:</p>

	<p>(3) Estimular a linguagem oral, a leitura fluente e escrita.</p> <p>(4) Fazer com que os alunos compreendam, assimilem e pratiquem melhor os conteúdos das disciplinas apresentadas durante as aulas regulares.</p>	<p>) Consolidar a alfabetização</p> <p>) Consolidar a ortografia (regular e irregular)</p> <p>) Ler e compreender, com autonomia, textos de diversos gêneros reconhecendo os contextos sociais de uso e coordenando as estratégias de decodificação com as de antecipação, inferência e verificação, para resolução de dúvidas na compreensão.</p> <p>(4) Desenvolver a leitura fluente em diferentes situações (leitura em voz alta), visando a precisão (leitura correta das palavras), velocidade adequada, e expressividade (prosódia).</p> <p>(5) Reescrever, produzir e revisar textos conforme as características do gênero com foco na concordância, coerência, coesão, pontuação etc.</p> <p>(6) Desenvolver o raciocínio lógico-matemático.</p> <p>(7) Resolver situações problema e desafios envolvendo as ideias do campo aditivo e multiplicativo.</p> <p>(8) Consolidar o Sistema de numeração decimal</p> <p>(9) Construir repertório e estratégias para o cálculo mental.</p> <p>(10) Ampliar as possibilidades de aprendizagem do aluno, dando-lhes oportunidades de reforçar, aprofundar ou suprir carências dos conteúdos de maior dificuldade.</p>
<p>Inglês</p>	<p>(1) Desenvolver habilidades comunicativas em língua inglesa: Estimular a capacidade de compreender, falar, ler e escrever em inglês de forma progressiva, de acordo com a faixa etária e nível escolar.</p> <p>(2) Entender como a língua inglesa se aplica ao cotidiano: Relacionar o idioma a situações reais, como apresentações pessoais, rotina,</p>	<p>(1) Criar consciência linguística e cultural: Fazer o aluno perceber a importância do inglês como ferramenta de comunicação global, acesso ao conhecimento, tecnologia e cultura.</p> <p>(2) Estimular autonomia e confiança na comunicação: Incentivar o aluno a usar o inglês de maneira espontânea, participativa e</p>

	<p>escola, família, hobbies e ambientes culturais.</p> <p>(3) Identificar vocabulário e estruturas básicas da língua inglesa Ensinar palavras, expressões, gramática essencial e padrões de comunicação que permitam ao aluno iniciar e manter interações simples.</p> <p>(4) Promover o interesse cultural e global Introduzir elementos culturais de países de língua inglesa, ampliando repertório, respeito às diferenças e compreensão do mundo globalizado.</p>	<p>criativa, vencendo inseguranças e ampliando sua autoconfiança.</p>
Cultura Digital	<p>(1) Desenvolver competências digitais essenciais: Ensinar o uso consciente e funcional de dispositivos, softwares, plataformas educacionais e ferramentas tecnológicas presentes no cotidiano.</p> <p>(2) Entender como a tecnologia influencia a vida social e escolar: Levar o aluno a compreender o papel da tecnologia na comunicação, no aprendizado, no comportamento social e na transformação cultural.</p> <p>(3) Identificar ferramentas e recursos digitais de forma crítica: Ensinar a reconhecer aplicativos, sites, redes sociais, ambientes virtuais de aprendizagem e mecanismos de busca, avaliando sua utilidade, segurança e propósito.</p> <p>(4) Promover a cidadania digital: Incentivar boas práticas de convivência no ambiente digital, como respeito, segurança, privacidade, ética online e combate à desinformação.</p>	<p>(1) Criar consciência sobre o uso responsável da tecnologia: Desenvolver no aluno a capacidade de adotar comportamentos digitais seguros: proteger dados pessoais, identificar riscos, evitar exposição inadequada e agir com empatia online.</p> <p>(2) Estimular autonomia no uso criativo e produtivo da tecnologia Incentivar o aluno a utilizar recursos digitais para aprender, criar conteúdo, realizar pesquisas, resolver problemas e desenvolver projetos colaborativos.</p>
Educação ambiental	<p>(1) Sensibilizar, conscientizar e formar cidadãos conscientes e críticos, capazes de identificar problemas, participar na solução e prevenção, desenvolvendo atitudes e habilidades para um futuro</p>	<p>(2) Conscientização e Sensibilização: Adquirir consciência sobre o meio ambiente e os problemas que o afetam, sensibilizando para a importância da proteção.</p> <p>(3) Atitudes, Valores e Habilidades: Desenvolver aptidões,</p>

	<p>sustentável, garantindo a conservação dos recursos naturais e promovendo a justiça social e ambiental para as gerações presentes e futuras, por meio da conscientização, união de conhecimento, valores e ações.</p>	<p>valores sociais, interesse pelo ambiente e vontade de resolver os problemas e participar ativamente na sua melhoria e proteção, de forma eficaz, individual e coletivamente, construindo a ética ambiental.</p> <p>(4) Pensamento Crítico: Refletir criticamente sobre as escolhas passadas, presentes e futuras, e como as ações humanas impactam a natureza e a qualidade de vida.</p> <p>(5) Cultura de Sustentabilidade: Promover mudanças de comportamento sustentáveis e uma cultura de respeito à natureza e aos ciclos vitais.</p> <p>(6) Conectar a teoria a realidade local: Identificar os problemas ambientais em casa, escola, bairro e município. A partir dos problemas diários que afetam o meio ambiente, identificar soluções práticas e promover a conscientização a mudança.</p> <p>(7) Parcerias: Estabelecer parcerias com instituições e organizações que promovem a sustentabilidade e a educação ambiental (intersectorialidade)</p> <p>(8) Atividades práticas: Realizar atividades práticas com temáticas ambientais, como construção e cuidado de hortas na escola, economia de água, formas de sustentabilidade, campanhas de conscientização etc.</p>
<p>Educação para convivência e competências socioemocionais</p>	<p>(1) Desenvolver as competências e habilidades socioemocionais: Desenvolver competências para autoconhecimento, autogestão e convivência, envolvendo o desenvolvimento de habilidades como empatia, diálogo, respeito às diversidades, cooperação, resolução</p>	<p>(1) Desenvolver as competências e habilidades socioemocionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autoconsciência: Conhecer a si mesmo, suas emoções, forças, limitações, interesses e valores, desenvolvendo autoestima e autoconfiança.

	<p>de conflitos e responsabilidade social, etc.</p> <p>(2) Desenvolver a boa convivência e a cultura da paz: Conscientizar, prevenir e reduzir o Bullying, Cyberbullying, incidências de violência física, verbal e psicológica.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Autogestão: Gerenciar as próprias emoções, controlar impulsos, definir metas, ser resiliente e lidar com o estresse de forma construtiva, com autonomia e responsabilidade.• Consciência Social: Desenvolver empatia, reconhecer e respeitar a diversidade de pessoas, culturas e grupos, promovendo o bem-estar coletivo.• Habilidades de Relacionamento: Comunicar-se efetivamente, ouvir, cooperar, resolver conflitos, construir relacionamentos saudáveis e trabalhar em equipe.• Tomada de Decisão Responsável: Fazer escolhas éticas, seguras, solidárias e sustentáveis, considerando as consequências para si e para os outros, e agindo com responsabilidade. <p>(2) Conscientizar para a cultura de paz, respeito e um ambiente seguro e inclusivo: Conscientizar, prevenir e reduzir o Bullying, Cyberbullying, incidências de violência física, verbal e psicológica. Ajudar alunos a desenvolverem autocontrole, inteligência emocional e habilidades de comunicação positiva. Conscientizar para que todos se sintam protegidos, respeitados e à vontade para se expressar, aprender e se</p>
--	--	--

		desenvolver. Fomentar valores como solidariedade, empatia, respeito às diferenças e a não violência na resolução de conflitos.
Educação para a cidadania	(1) Formar indivíduos conscientes de seus direitos e deveres, preparando-os para participar ativamente da sociedade democrática, promovendo justiça social, respeito à diversidade e sustentabilidade, através do conhecimento de instituições, participação cívica e responsabilidade coletiva.	<p>(1) Direitos humanos: Identificar direitos, deveres e sua importância.</p> <p>(2) Respeito às Diferenças: Valorizar a diversidade e promover a inclusão, sem discriminação.</p> <p>(3) Responsabilidade: Identificar ambientes e materiais de uso coletivo e o dever de cada um diante disso. Cuidar do ambiente escolar (prédio, materiais) e zelar pelo bem-estar coletivo.</p> <p>(4) Ética e Direitos Humanos: Estabelecer e perceber a importância das regras para boa convivência e de se agir com cortesia ("por favor", "obrigado"), para promoção da dignidade humana e bem-estar coletivo.</p> <p>(5) Temáticas e Exercício da cidadania: Abordar temáticas como direitos humanos, ética, responsabilidade digital, participação na escola e na comunidade para fortalecer a democracia e o bem comum: Grêmios estudantis, participação no Conselho de Escola etc.</p>

2.4.2 Eixo Temático – Educação para o Esporte e Recreação

Modalidade	Objetivo (s)	Meta (s)
Futsal	<p>(1) Desenvolver agilidade.</p> <p>(2) Desenvolver práticas de bem-estar psicológico.</p> <p>(3) Propiciar bem-estar social.</p> <p>(4) Propiciar condicionamento físico.</p>	<p>Aperfeiçoamento das habilidades, criatividade, cognição, resolução de problemas, tomadas de decisões, noções de espaço e inclusão, entre outros.</p> <p>Desenvolvimento motor e cognitivo da criança.</p>

Basquetebol	Desenvolvimento de força, coordenação motora, agilidade, lateralidade, precisão e concentração.	(1) Bem-estar físico e mental. (2) Superação dos adversários em absoluto respeito às regras.
Voleibol	Aliviar o estresse, pela adrenalina da competição. Aumentar a flexibilidade e a coordenação motora. Auxiliar na perda de peso, como todas as atividades físicas. Fortalece o corpo, estimular os membros superiores e inferiores. Melhorar as capacidades cardiorrespiratórias.	(1) Desenvolver as valências físicas. (2) Incentivar a socialização, convivência e companheirismo e domínio. (3) Valorizar o respeito às regras.
Capoeira	<p>(1) Desenvolver habilidades corporais e motoras: Trabalhar coordenação, equilíbrio, força, ritmo, agilidade e consciência corporal por meio dos movimentos característicos da capoeira.</p> <p>(2) Entender a história e o significado cultural da capoeira: Ensinar as origens africanas, a resistência histórica, a evolução no Brasil e seu valor como patrimônio cultural e expressão artística.</p> <p>(3) Identificar movimentos, ritmos e instrumentos da capoeira: Reconhecer golpes básicos, movimentos de defesa, sequências iniciais, além do berimbau, atabaque e pandeiro, compreendendo seus papéis no jogo.</p> <p>(4) Promover o respeito, a disciplina e o espírito colaborativo: Incentivar valores como respeito, humildade, cooperação, disciplina e convivência harmoniosa dentro e fora da roda de capoeira.</p>	<p>(1) Criar consciência corporal, cultural e social: Desenvolver no aluno o entendimento de que a capoeira é mais que esporte: é arte, cultura, música, história e forma de expressão comunitária.</p> <p>(2) Estimular autonomia, autocontrole e autoestima Promover a confiança do aluno em suas habilidades, incentivar a superação pessoal, o autocontrole emocional durante o jogo e a postura responsável na prática.</p>

<p>Yoga</p>	<p>(1) Desenvolver habilidades corporais e consciência física: Trabalhar postura, equilíbrio, flexibilidade, coordenação, respiração e percepção corporal por meio de práticas adequadas à faixa etária.</p> <p>(2) Entender a relação entre corpo, mente e emoções: Ensinar que o Yoga integra movimento, respiração e atenção, ajudando o aluno a compreender como essas práticas influenciam o bem-estar.</p> <p>(3) Identificar posturas, técnicas respiratórias e práticas de relaxamento: Introduzir de forma progressiva posturas (ásanas) simples, exercícios de respiração (<i>pranayamas</i>) e estratégias de relaxamento guiado e <i>mindfulness</i>.</p> <p>(4) Promover o bem-estar integral e a autorregulação emocional: Incentivar práticas que desenvolvem calma, foco, redução do estresse, fortalecimento emocional e uma convivência mais harmoniosa.</p>	<p>(1) Criar consciência corporal e emocional: Desenvolver percepção de si mesmo, respeito aos limites do próprio corpo e compreensão das emoções durante e após a prática.</p> <p>(2) Estimular autonomia, disciplina e foco: Incentivar o aluno a participar ativamente das práticas, cultivar disciplina pessoal, manter foco nas atividades e aplicar técnicas de respiração e relaxamento no dia a dia escolar.</p>
<p>Jogos e Gincanas</p>	<p>(1) Desenvolver habilidades motoras e cognitivas por meio do brincar: Estimular coordenação, agilidade, estratégias de resolução de problemas, raciocínio lógico e criatividade através de diferentes jogos e desafios.</p> <p>(2) Entender o valor pedagógico dos jogos e das gincanas: Compreender que brincar também ensina: promove cooperação, respeito às regras, convivência, disciplina e tomada de decisões.</p> <p>(3) Identificar regras, estratégias e modalidades de jogos individuais e coletivos: Aprender a reconhecer tipos de jogos (cooperativos, competitivos, de tabuleiro, tradicionais, recreativos) e suas dinâmicas.</p>	<p>(1) Criar consciência sobre convivência, respeito e fair play: Desenvolver no aluno a percepção da importância de jogar de forma ética, respeitando colegas, regras e resultados, valorizando mais a participação do que a vitória.</p> <p>(2) Estimular autonomia, criatividade e protagonismo nas atividades: Permitir que os alunos proponham jogos, criem desafios, organizem gincanas simples, tomem decisões e participem ativamente da dinâmica do grupo.</p> <p>(3) Desenvolver o raciocínio lógico, ágil e estratégias em diferentes situações: Jogos de estratégia, Jogos de tabuleiro (xadrez, dama, cartas entre outros), etc.</p>

	<p>(4) Promover a cooperação, o espírito esportivo e o trabalho em equipe: Incentivar atitudes de respeito, empatia, liderança, colaboração e comunicação eficiente durante atividades lúdicas e gincanas escolares.</p>	
--	---	--

2.4.3 Eixo Temático – Educação para a Cultura

Modalidade	Objetivo (s)	Meta (s)
<p>Artes Visuais: Pintura Desenho e Escultura</p>	<p>(1) Desenvolver habilidades artísticas e expressivas: Explorar diferentes formas de expressão por meio da pintura, do desenho e da escultura, estimulando criatividade, imaginação e sensibilidade estética.</p> <p>(2) Entender técnicas, materiais e processos artísticos: Aprender sobre instrumentos, materiais (tintas, lápis, papéis, argila etc.) e métodos de criação em cada linguagem visual.</p> <p>(3) Identificar estilos, artistas e movimentos das artes visuais: Reconhecer diferentes expressões artísticas ao longo da história, ampliando repertório cultural e capacidade de interpretar imagens e obras.</p> <p>(4) Promover a apreciação, interpretação e criação artística: Desenvolver a capacidade de observar, analisar, criar e expressar ideias, sentimentos e narrativas através das artes visuais.</p>	<p>(1) Criar consciência cultural e estética: Incentivar o aluno a apreciar produções artísticas diversas, valorizar o patrimônio cultural e compreender a arte como linguagem universal.</p> <p>(2) Estimular autonomia criativa e confiança na produção artística: Permitir que o aluno experimente materiais, tome decisões criativas, aprimore técnicas e desenvolva seu estilo pessoal com liberdade e segurança.</p>
<p>Canto</p>	<p>(1) Contribuir para elevação da autoestima.</p> <p>(2) Estimular o desenvolvimento pessoal.</p> <p>(3) Estimular o domínio das linguagens oral, escrita e pronúncia.</p> <p>Melhorar aspectos do processo de</p>	<p>Potencializar aspectos inerentes à socialização, comunicação.</p>

	<p>aprendizagem.</p> <p>Melhorar nos aspectos da concentração e na relação com a música e a escola.</p>	
Dança	<p>(1) Desenvolver habilidades corporais e expressivas: Estimular coordenação, ritmo, equilíbrio, fluidez de movimento, consciência corporal e expressão artística por meio da dança.</p> <p>(2) Entender a dança como linguagem cultural e artística: Compreender a dança como forma de comunicação, manifestação cultural, elemento histórico e expressão identitária.</p> <p>(3) Identificar diferentes estilos e elementos da dança: Reconhecer ritmos, passos básicos, técnicas simples, coreografias, além de estilos variados (danças brasileiras, contemporâneas, populares, folclóricas, urbanas etc.).</p> <p>(4) Promover o trabalho em equipe, respeito e criatividade: Incentivar a colaboração em coreografias, o respeito à diversidade de corpos e habilidades, e a criação de movimentos e sequências próprias.</p>	<p>(1) Criar consciência corporal, cultural e artística: Desenvolver percepção do corpo em movimento, valorização das práticas culturais e entendimento da dança como expressão estética e social.</p> <p>(2) Estimular autonomia, disciplina e confiança: Incentivar o aluno a participar das práticas com foco, desenvolver postura, memorizar sequências, superar desafios e ganhar autoconfiança na apresentação de movimentos.</p>
Musicalização	<p>(1) Identificar os sons que o meio produz.</p> <p>) Possibilitar as descobertas sonoras do corpo.</p> <p>) Proporcionar através de canções lúdicas, jogos e brincadeiras uma adaptação tranquila.</p>	<p>Construção do conhecimento musical com o objetivo de despertar e desenvolver o gosto musical da criança, contribuindo para sua capacidade de criação e expressão artística.</p>

<p>Teatro e Dramatização</p>	<p>Desenvolvimento de expressão e comunicação.</p> <p>Promover estímulo à leitura e à responsabilidade.</p> <p>(3) Promover maior interação entre alunos.</p> <p>(4) Promover o aperfeiçoamento corporal.</p>	<p>Obter uma boa oralidade, a gesticulação, a dramatização, trabalhando a timidez e explorando mais conhecimentos.</p>
<p>Bandas e Fanfarras</p>	<p>(1) Desenvolver habilidades musicais e rítmicas: Ensinar noções de ritmo, pulsação, melodia, harmonia e coordenação motora através de instrumentos típicos de bandas e fanfarras (percussão, metais, sopros etc.).</p> <p>(2) Entender a estrutura e a função de uma banda ou fanfarra: Compreender o papel de cada instrumento, a organização dos naipes, a importância da regência e a dinâmica da apresentação em grupo.</p> <p>(3) Identificar instrumentos, técnicas e repertórios das fanfarras: Reconhecer instrumentos de sopro, metais, percussão e acessórios, além de aprender técnicas básicas de execução e repertórios tradicionais e contemporâneos.</p> <p>(4) Promover disciplina, cooperação e trabalho coletivo: Incentivar valores como responsabilidade, respeito ao tempo de ensaio, espírito de equipe, comprometimento e foco no desempenho conjunto.</p>	<p>(1) Criar consciência musical e cultural: Desenvolver apreciação pela música produzida por bandas e fanfarras, valorizando tradições culturais, eventos cívicos e manifestações artísticas coletivas.</p> <p>(2) Estimular autonomia, concentração e protagonismo artístico: Incentivar o aluno a aperfeiçoar a técnica instrumental, participar ativamente dos ensaios, contribuir com a performance do grupo e desenvolver confiança para apresentações públicas.</p>

2.5 Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de Colaboração.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, a saber, da Educação Básica.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Ao passo que sejam alcançados os objetivos propostos, espera-se obter os seguintes resultados:

4.1.1 Impactos diretos

- I - Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- II - Aumento do número de praticantes de atividades educacionais esportivas e competitivas;
- III - Melhoria da autoestima dos participantes;
- IV - Avanço das capacidades e habilidades motoras dos beneficiados;
- V - Aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos; e,
- VI - Melhoria das condições de saúde dos participantes; e,
- VII – Melhoria das habilidades e competências intelectuais.

4.1.2 Impactos indiretos

- I - Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
- II - Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- III - Diminuição da evasão escolar; e,
- IV - Construção de uma cultura de paz.

5. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu art. 227, estabelece que família, sociedade e Estado devem assegurar, com absoluta prioridade, a crianças e adolescentes, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, protegendo-os de quaisquer formas de negligência, discriminação, violência ou opressão.

Esse comando constitucional é reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), cujo art. 53 garante o direito à educação, orientada ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, assegurando igualdade de condições de acesso e permanência na escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) complementa esse arcabouço ao reconhecer que a educação se desenvolve em múltiplos espaços formativos, abrangendo família, convivência comunitária, trabalho, instituições de ensino e manifestações culturais.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), da qual o Brasil é signatário, consolidou a condição de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, determinando a prevalência do seu interesse superior e da sua prioridade absoluta nas políticas públicas. O documento também enfatiza a responsabilidade compartilhada entre Estado e família no processo educativo, bem como a necessidade de oferta de serviços adequados de apoio, especialmente às famílias trabalhadoras.

Desde a Constituição de 1988 e da edição do ECA, o país avançou significativamente na construção de políticas e marcos legais de proteção integral, tais como: o Sistema Nacional Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012), a Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010/2014), a tipificação ampliada de crimes hediondos relacionados à exploração sexual (Lei nº 12.978/2014), e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431/2017). Além disso, diversos Planos Nacionais foram instituídos para orientar prioridades e ações estatais, a exemplo dos planos de enfrentamento à violência sexual, erradicação do trabalho infantil, convivência familiar e comunitária e atendimento socioeducativo.

A crescente complexidade das políticas públicas e a necessidade de respostas mais eficientes têm exigido maior integração entre Estado, sociedade civil e organismos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Nesse contexto, os chamamentos

públicos previstos na Lei nº 13.019/2014 tornaram-se instrumentos estratégicos para execução de ações em parceria com Organizações da Sociedade Civil, ampliando a capacidade estatal de implementar políticas especializadas e alcançar públicos vulneráveis.

A participação das OSCs na execução de serviços educacionais e socioassistenciais expandiu-se nas últimas décadas, acompanhando a demanda crescente da população por serviços mais qualificados e adequados às dinâmicas sociais contemporâneas. Diante de limites operacionais e estruturais da administração pública, estas parcerias têm se mostrado essenciais para viabilizar iniciativas inovadoras, com flexibilidade e foco em resultados.

No âmbito do Estado de São Paulo e dos municípios paulistas, observa-se a adoção de modelos de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil em diversas áreas, inclusive na educação, especialmente quando se pretende ampliar a jornada escolar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

O Município de Amparo/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, instituiu o Programa de Apoio e Incentivo Educacional, em alinhamento à Lei Municipal nº 4.506/2025, que estabelece a política de educação em tempo integral. Para a oferta de atividades educativas, culturais e esportivas em ambiente adequado, seguro e acessível, tornou-se necessário complementar a força de trabalho e a estrutura atualmente disponíveis na rede municipal, as quais não se mostram suficientes para execução direta do programa.

Considerando essas premissas, evidencia-se a necessidade de instaurar processo de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação, para o **gerenciamento e execução de serviços complementares de educação no Programa**, destinado aos alunos matriculados na rede municipal. Tal medida assegura o cumprimento da legislação aplicável e viabiliza a

implementação qualificada da política de educação em período integral no Município de Amparo/SP.

6. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 1.411.673,36 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** no exercício de 2026.

6.2 O valor de **R\$ 1.411.673,36 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** é o teto de dispêndio público para realização do Projeto Apoiado.

6.3 O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

6.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso aprovado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no Art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos Arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

6.5 O Município deverá ainda disponibilizar materiais, equipamentos destinados as atividades pretendidas e ainda eventual outros insumos complementares como por exemplo: lanche para os alunos.

7. DA DESPESA

7.1 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do Art. 42, nos Arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos Arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.2 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de

trabalho (Art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; CONTRATUAIS, sociais e trabalhistas NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL OU TRABALHISTA;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e,

7.3 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

7.4 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.5 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento

8. DAS METAS QUANTITATIVAS POR EIXO TEMÁTICO, MODALIDADE E NÚCLEO

8.1. A OSC deverá responsabilizar-se pelo **atendimento mensal** de no **mínimo 762 (setecentos e sessenta e dois)** alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, a saber, do Educação Básica, através da proposição de projeto que contemple ações relacionadas aos eixos temáticos – (1) Educação: Processos de ensino – aprendizagem; (2) Educação para o Esporte e Recreação; (3) Educação para a Cultura; e (detalhados no item 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4, deste TR), que serão desenvolvidas no Município de Amparo/SP, nos seguintes núcleos/locais, conforme descrito nas tabelas a seguir (Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5).

8.2. O número total de atendimentos mínimos e modalidades poderá sofrer alteração, conforme a necessidade da administração pública, e da própria direção da unidade escolar, estando inclusive condicionada a eventual disponibilidade de materiais e infraestrutura, sendo as descrições abaixo preconizados como referências, sendo aceitável que atividades sejam substituídas por outras que estejam relacionadas neste termo de referência.

Tabela 1 – Escola em Tempo Integral – EMEF Prof.^a Floripes Bueno da Silva

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EMEF Prof. ^a Floripes Bueno da Silva - 129 alunos				
1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)				
Número de Alunos (as)		Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR I		
14	25	1		20 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 5.400 minutos: 90 horas
Modalidade		Periodicidade	Nº Atendimentos	C. H. p/ Atendimento
Artes Visuais: pintura, desenho e escultura		Semanal	2	60 minutos
Canto		Semanal	2	60 minutos
Teatro		Semanal	2	60 minutos

Jogos e Gincanas	Semanal	2	60 minutos
Musicalização	Semanal	2	60 minutos
Reforço Escola: leitura, escrita e matemática	Semanal	2	60 minutos
Psicomotricidade/Jogos e Brincadeiras	Semanal	2	60 minutos
Esportes: Vôlei, Basquete e Futsal	Semanal	2	60 minutos
Inglês	Semanal	2	60 minutos
Capoeira	Semanal	2	60 minutos

Horário sugerido:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Das 12h às 13h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Inglês	Jogos e Gincanas	Capoeira	Capoeira	Recreação
Das 13h às 14h	Reforço Escolar	Canto	Inglês	Práticas de Leitura Biblioteca	Canto
Das 14h às 15h	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde
	Reforço Escolar	Artes Visuais	Reforço Escolar	Jogos e gincanas	Teatro
Das 15h às 16h00	Jogos e Gincanas	Artes Visuais	Musicalização	Musicalização	Teatro
	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

2º ANO A – ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I) XXXXXXXXXXXXX

Número de Alunos (as) Participantes		Profissionais Envolvidos	Carga Horária Mensal Total
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR I	
14	25	1	20 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 5.400 minutos
Modalidade		Periodicidade	Nº Atendimentos
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2
			60 minutos

XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	1	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	1	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	4	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos

Horário sugerido:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
Das 12h às 13h	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXX
Das 13h às 14h	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXX
	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde
Das 14h às 15h	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX
	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX
Das 15h às 16h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída



3º ANO A – ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I) XXXXXXXXXXXXXXXX

Número de Alunos (as) Participantes		Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR I	Cargo: AUXILIAR I	
15	25	1	1	20 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 5.400 minutos
Modalidade		Periodicidade	Nº Atendimentos	C. H. p/ Atendimento

XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	1	60 minutos

XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	1	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	4	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos

Horário sugerido:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Das 12h às 13h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXX XXXXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXX XXXXXX	XXXXXXXXXX XXXX
Das 13h às 14h	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXX
	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde
Das 14h às 15h	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX
	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXX XXX
Das 15h às 16h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

4º ANO A – ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)

Número de Alunos (as) Participantes		Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR I	Cargo: AUXILIAR I	
15	28	1	1	20 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 5.400 minutos
Modalidade		Periodicidade	Nº	C. H. p/ Atendimento

		Atendimentos	
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	1	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	1	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
XXXXXXXXXXXXXX	Semanal	4	60 minutos

Teatro XXXXXXXXXXXXX	Semanal	2	60 minutos
----------------------	---------	---	------------

Horário sugerido:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Das 12h às 13h	Almoço XXXXXXXXXX XXXX	Almoço XXXXXXXXXX XXXX	Almoço XXXXXX XXXXXX	Almoço XXXXXXXXXX XXXX	Almoço XXXXXXXXXX XXX
Das 13h às 14h	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXX
Das 14h às 15h	Lanche da tarde XXXXXXXXXX XXXX	Lanche da tarde XXXXXXXXXX XXXX	Lanche da tarde XXXXXXXXXX XXXX	Lanche da tarde XXXXXXXXXX XXXX	Lanche da tarde XXXXXXXXXX XXX
Das 15h às 16h	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXX
	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

5º ANO A – ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)

Número de Alunos (as) Participantes		Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR I	Cargo: AUXILIAR I	
15	28	1	1	20 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas =

				5.400 minutos	
Modalidade		Periodicidade	Nº Atendimentos	Duração	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	1	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	1	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	4	60 minutos	
XXXXXXXXXXXXXX		Semanal	2	60 minutos	
Horário sugerido: XXXXXXXXXXXXXXXX					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Das 12h às 13h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXX
Das 13h às 14h	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX
	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde
Das 14h às 15h	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX
	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXX
Das 15h às 16h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

Tabela 2 - Atividades Complementares do Eixo Temático II.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
EIXO TEMÁTICO II – EDUCAÇÃO PARA O ESPORTE E RECREAÇÃO

Núcleo / Local	Periodicidade	de Aulas	Duração	Mínimo	Máximo	Horário
EMEF Prof. ^a Floripes Bueno da Silva	Semanal	2	60 minutos	60	290	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) = 2 aulas 60 participantes					
CIME Bairro da Areia Branca	Semanal	1	60 minutos	15	60	A partir das 16hs
EMEF Prof. ^a Clarinda de Almeida Mello	Semanal	1	60 minutos	20	100	A partir das 16hs
EMEF Clarisse Jorge	Semanal	1	60 minutos	20	90	A partir das 16hs
EMEF Maria Cristina Rodrigues Simões	Semanal	1	60 minutos	30	140	A partir das 16hs
CIME Plinio Morato de Oliveira	Semanal	2	60 minutos	50	70	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 25 participantes) + (1 aula x 25 participantes) = 2 aulas 50 participantes					
MODALIDADE						
BASQUETE						
Número de Alunos (as) Participantes		Profissionais Envolvidos			Carga Horária Mensal Total	
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR II				
180	250	2			6 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 1.620 minutos	
Núcleo / Local	Periodicidade	Número de Aulas	Duração	Nº de Participantes		Horário
				Mínimo	Máximo	
EMEF Prof. ^a Clarinda de Almeida Mello	Semanal	4	60 minutos	120	160	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) = 4 aulas 120 participantes					
EMEF Clarisse Jorge	Semanal	2	60 minutos	60	90	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) = 2 aulas 60 participantes					

MODALIDADE							CAPOEIRA			
Número de Alunos (as) Participantes			Profissionais Envolvidos			Carga Horária Mensal Total				
Mínimo	Máximo		Cargo: MONITOR II							
160	770		2			8 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 2.160 minutos				
Núcleo / Local	Periodicidade	Número de Aulas	Duração	Nº de Participantes		Horário				
				Mínimo	Máximo					
CIME Plinio Morato de Oliveira	Semanal	3	60 minutos	60	80	A partir das 16hs				
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) = 3 aulas 60 participantes									
EMEF Prof. ^a Floripes Bueno da Silva	Semanal	3	60 minutos	60	80	A partir das 16hs				
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) = 3 aulas 60 participantes									
CIME Bairro da Areia Branca	Semanal	2	60 minutos	40	60	A partir das 16hs				
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) = 2 aulas 40 participantes									
MODALIDADE							FUTSAL			
Número de Alunos (as) Participantes			Profissionais Envolvidos			Carga Horária Mensal Total				
Mínimo	Máximo		Cargo: MONITOR II							
230	350		3			12 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 3.240 minutos				
Núcleo Local	Periodicidade	Número de Aulas	Duração	Nº de Participantes		Horário				
				Mínimo	Máximo					
EMEF Prof. ^a Floripes Bueno da Silva	Semanal	3	60 minutos	60	100	A partir das 16hs				
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) = 3 aulas 60 participantes									

CIME Plinio Morato de Oliveira	Semanal	6	60 minutos	120	160	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) = 6 aulas 120 participantes					
CIME Bairro da Areia Branca	Semanal	3	60 minutos	50	90	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 20 participantes) + (1 aula x 10 participantes) = 3 aulas 50 participantes					
VOLEIBOL						
MODALIDADE			VOLEIBOL			
Número de Alunos (as) Participantes			Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total	
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR II				
180	250	3		6 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 1.620 minutos		
Núcleo / Local	Periodicidade	Número de Aulas	Duração	Nº de Participantes		Horário
				Mínimo	Máximo	
EMEF Prof. ^a Clarinda de Almeida Mello	Semanal	4	60 minutos	120	160	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) = 4 aulas 120 participantes					
EMEF Clarisse Jorge	Semanal	2	60 minutos	60	90	A partir das 16hs
	Proposta de Enturmação: (1 aula x 30 participantes) + (1 aula x 30 participantes) = 2 aulas 60 participantes					

Tabela 4 - Atividades Complementares do Eixo Temático III.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
EIXO TEMÁTICO III – EDUCAÇÃO PARA A CULTURA						
MODALIDADE			CANTO			
Número de Alunos (as) Participantes			Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total	
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR IV				

60	80	1	1 aula x 60 minutos x 4,5 semanas = 270 minutos			
Núcleo / Local	Periodicidade de	Número de Aulas	Duração	Nº de Participantes		Horário
				Mínimo	Máximo	
EMEF Maria Cristina Rodrigues Simões	Semanal	1	60 minutos	60	80	A partir das 16hs
MODALIDADE						
MUSICALIZAÇÃO						
Número de Alunos (as) Participantes		Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total		
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR IV				
170	260	1		7 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 1.890 minutos		
Núcleo / Local	Periodicidade de	Número de Aulas	Duração	Nº de Participantes		Horário
				Mínimo	Máximo	
EMEF Prof. ^a Floripes Bueno da Silva	Semanal	1	60 minutos	20	30	A partir das 16hs
CIME Plinio Morato de Oliveira	Semanal	1	60 minutos	30	40	A partir das 16hs
CIME Bairro da Areia Branca	Semanal	1	60 minutos	20	30	A partir das 16hs
EMEF Prof. ^a Clarinda de Almeida Mello	Semanal	1	60 minutos	40	60	A partir das 16hs
EMEF Clarisse Jorge	Semanal	1	60 minutos	10	20	A partir das 16hs
EMEF Maria Cristina Rodrigues Simões	Semanal	1	60 minutos	40	60	A partir das 16hs
MODALIDADE						
TEATRO						
Número de Alunos (as) Participantes		Profissionais Envolvidos		Carga Horária Mensal Total		
Mínimo	Máximo	Cargo: MONITOR III				

135	205	2	7 aulas x 60 minutos x 4,5 semanas = 1.890 minutos				
Núcleo / Local	Periodicidade de	Número de Aulas	Duração	Nº de Participantes		Horário	
				Mínimo	Máximo		
EMEF Prof. ^a Floripes Bueno da Silva	Semanal	1	60 minutos	15	20	A partir das 16hs	
CIME Plinio Morato de Oliveira	Semanal	1	60 minutos	20	30	A partir das 16hs	
CIME Bairro da Areia Branca	Semanal	1	60 minutos	20	30	A partir das 16hs	
EMEF Prof. ^a Clarinda de Almeida Mello	Semanal	1	60 minutos	30	50	A partir das 16hs	
EMEF Clarisse Jorge	Semanal	1	60 minutos	10	20	A partir das 16hs	
EMEF Maria Cristina Rodrigues Simões	Semanal	1	60 minutos	30	40	A partir das 16hs	

9. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1.O objeto será executado nas Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, abaixo listadas:

Nº	NÚCLEO	ENDEREÇO
1	EMEF Prof. ^a Floripes Bueno da Silva	Rod. João Beira – SP 095 – KM 45,2 – Bairro do Martírio
2	CIME Plinio Morato de Oliveira	Rodovia SP 352 – KM 148,5 – Bairro do Brumado
3	CIME Bairro da Areia Branca	Rod. Eng. Constâncio Cintra – SP 360 – KM 118 – Bairro da Areia Branca
4	EMEF Prof. ^a Clarinda de Almeida Mello	Rua Olga Pinarelo Almeida, nº 40 – Jardim Modelo
5	EMEF Clarisse Jorge	Rua Antonio Michelini, nº 77 – Quintas de São Thiago

6	EMEF Maria Cristina Rodrigues Simões	Rua Alemanha, sem nº - Jardim Camanducaia
---	--------------------------------------	---

10. DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

10.1.A equipe de profissionais a ser provida pela OSC no âmbito da parceria deverá contar, no mínimo, com a disponibilização dos seguintes profissionais:

CARGO:	MONITOR I
FORMAÇÃO MÍNIMA:	2º. Grau completo
EIXO RELACIONADO:	2.4.1 – Educação para os processos de ensino-aprendizagem, convivência, cidadania e sustentabilidade
QUANTIDADE:	6 (seis) Profissionais
MODALIDADES ENVOLVIDAS:	Robótica, Educação Financeira, Empreendedorismo, Reforço Escolar: leitura, escrita e matemática, inglês, Cultura Digital, Educação ambiental, Educação para convivência e competências socioemocionais e Educação para cidadania.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	<ol style="list-style-type: none">(1) Realizar atividades que estimulem o conhecimento tecnológico envolvendo a robótica;(2) Desenvolver habilidades de raciocínio lógico e o trabalho com finanças;(3) Estimular o lado empreendedor de ideias e projetos;(4) Reforçar conhecimentos e habilidades básicas de escrita, leitura e matemática;(5) Ensinar a língua inglesa;(6) Estimular os conhecimentos sobre a cultura digital.(7) Conscientizar para a preservação ambiental a partir de atividades práticas como horta na escola, sustentabilidade, reciclagem, campanhas etc.(8) Desenvolver as competências socioemocionais para autoconhecimento, boa convivência, diminuição e resolução de conflitos etc.(9) Desenvolver os conhecimentos necessários para o exercício da cidadania, respeito as diferenças e convivência.

CARGO:	MONITOR II
---------------	-------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA:	2º. Grau Completo
EIXO TEMÁTICO:	2.4.2 – Educação para o Esporte e Recreação
QUANTIDADE:	6 (seis) Profissionais
MODALIDADES ENVOLVIDAS:	Basquetebol, futsal e Voleibol, Jogos, Gincanas, Capoeira, Yoga
ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS:	A <ul style="list-style-type: none">(1) Estimular e ensinar fundamentos de esportes e jogos;(2) Estimular e ensinar fundamentos e técnicas de capoeira;(3) Ensinar técnicas de Yoga;(4) Estimular vivências nas práticas de esportes como: voleibol, basquetebol e futsal;(5) Estimular o lúdico através de vivências de Jogos e Gincanas;(6) Estimular a competição e cooperação nos jogos e esportes(7) Estimular capacidades de autodefesa, concentração, e disciplina utilizando a experiência da capoeira(8) Estimular as capacidades de concentração, equilíbrio, flexibilidade com técnicas de yoga.

CARGO:	MONITOR III
FORMAÇÃO MÍNIMA:	2º. Grau Completo
EIXO TEMÁTICO:	2.4.3 – Educação para a Cultura
QUANTIDADE:	6 (seis) Profissionais
MODALIDADES ENVOLVIDAS:	Teatro e Dramatização, Musicalização e Canto, Dança, Artes Visuais: Pintura, Desenho e Escultura, Bandas e Fanfarras

ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS:	A	<p>(1) Realizar atividades de teatro, sobretudo, expressão corporal, vocal, criatividade, reflexão, comunicação concentração e autoconhecimento.</p> <p>(2) Realizar atividades que estimulem a cultura, através de estratégias e técnicas relacionadas as artes e cultura</p> <p>(3) Ensinar fundamentos de artes dramáticas e teatro;</p> <p>(4) Ensinar técnicas musicais referentes a bandas e fanfarras e técnicas de musicalização e canto;</p> <p>(5) Ensinar técnicas de artes visuais: pintura, desenho e escultura</p> <p>(6) Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico do núcleo onde a modalidade esteja sendo desenvolvida; e,</p> <p>(7) Trabalhar em parceria e de forma articulada com o Monitor responsável pela modalidade.</p>
--	----------	---

CARGO:	COORDENAÇÃO TÉCNICA
FORMAÇÃO MÍNIMA:	Nível Superior – Administração e/ou Contabilidade e/ou Direito e/ou Economia e/ou Pedagogia
QUANTIDADE:	1 (um) Profissional
ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS:	A
	<p>(1) Articular com a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>(2) Organizar a seleção e contratação de pessoal;</p> <p>(3) Prestar contas do serviço prestado;</p> <p>(4) Supervisionar a equipe com base no conjunto de práticas que assegurem a integridade e a qualidade dos serviços prestados; e,</p> <p>(5) Supervisionar a prestação dos trabalhos desenvolvidos.</p>

CARGO:	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FORMAÇÃO MÍNIMA:	Nível Médio – experiência na área.
QUANTIDADE:	1 (UM) Profissional

**ATIVIDADES A
SEREM
DESENVOLVIDAS:**

- (1) Atuar na elaboração dos organogramas, fluxogramas e demais ferramentas, visando à otimização de processos.
- (2) Auxiliar na elaboração do planejamento da OSC;
- (3) Auxiliar nos processos de recrutamento, seleção, admissão e demissão de funcionários;
- (4) Demonstrar capacidade de argumentação e persuasão em processos comunicativos;
- (5) Organizar a rotina administrativa, usando a informática como ferramenta de trabalho;
- (6) Organizar procedimentos de maneira diversa ao usual visando melhor eficiência;
- (7) Participar na elaboração de estratégias de marketing;
- (8) Prestar atendimento aos diferentes públicos de interesse da organização social;
- (9) Realizar arquivamento, elaboração, emissão e conferência de documentos;
- (10) Redigir e/ou digitar textos, cartas, planilhas, propostas e contratos diversos; e,
- (11) Zelar pela organização do ambiente, conservação dos equipamentos e boa utilização dos recursos.

10.2. A OS, para a contratação dos Profissionais que irão compor o quadro de profissionais para o desenvolvimento das atividades, objeto do presente Termo de Referência, devem realizar **Processo Seletivo de Colaboradores**, levando em consideração a participação de uma entrevista pessoal, a formação e experiência dos candidatos (com documentação e currículo) e obedecendo à convenção coletiva da categoria.

10.3. A seleção de pessoal da equipe do projeto de que trata o item acima deverá ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos de regulamento próprio a ser editado pela OSC.

10.4. A Organização Social deverá garantir a promoção de ações de capacitação e treinamento para o quadro de profissionais que irão desenvolver as atividades previstas no presente Termo de Referência visando à melhoria na qualidade dos serviços

prestados ao público-alvo, devendo os profissionais envolvidos serem remunerados pelo mesmo valor da hora aula pelo tempo que estiverem disponíveis.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA OSC

11.1. Manter seus profissionais uniformizados diariamente, com equipamentos de proteção quando for necessário, específicos ao desempenho de suas funções, e sem ônus para os empregados;

11.2. Manter seus profissionais capacitados periodicamente para o adequado exercício de suas funções e prestação dos serviços, por meio de um programa de treinamento, com períodos de treinamento geral com toda a equipe de profissionais, no mínimo duas vezes ao ano;

11.3. Os profissionais atuarão nas escolas, de acordo com a necessidade, que podem ser em períodos variados, além de locais distintos, preservando a pequena distância e seu horário de refeição, devendo o funcionário cumprir o horário designado pela SME;

11.4. A OSC responsabiliza-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura;

11.5. A OSC obriga-se a desenvolver boas relações com os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, encarregados da gestão e fiscalização da execução do serviço, atendendo as instruções e o que mais emanar da Administração, em conformidade com o objeto do chamamento;

11.6. A OSC deve providenciar por meio de ato contínuo os eventuais impedimentos, conforme previsto na Lei 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto nº 11.948/2024, com a efetiva e imediata substituição por profissional de experiência equivalente ou superior;

11.7. A OSC obriga-se a executar, perfeitamente e pontualmente todos os serviços determinados nas respectivas ordens de serviços ou requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a apresentar uma relação mensal constando o nome, dados pessoais e local de trabalho de todos os empregados encarregados, comunicando com antecedência a SME e ao Diretor responsável pela unidade escolar de qualquer alteração ocorrida neste rol;

11.8. A OSC deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene, medicina do trabalho e exames médico-laboratoriais, sendo de sua total responsabilidade por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais em decorrência da natureza dos serviços executados à Prefeitura, por seus empregados e/ou terceiros, ainda que advindo de dolo, imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

11.9. A OSC deverá refazer às suas expensas, no total ou em parte aos serviços cuja execução estiver em desacordo com o pactuado no presente edital;

11.10. A OSC deverá adequar, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, qualquer serviço que não esteja sendo executado, de acordo com a orientação advinda da pasta;

11.11. A organização vencedora deverá executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos nos termos pactuados;

11.12. A OSC deverá fazer mensalmente, prova perante a Prefeitura do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes da presente contratação;

11.13. A OSC deverá arcar com o ônus decorrente da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura Municipal de Amparo;

11.14. A OSC ficará responsável pelo transporte dos funcionários, alimentação, fornecimento de uniformes e EPIs;

11.15. Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

11.16. A OSC deverá, para a adequada prestação dos serviços, responsabilizar-se por EXECUTAR todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado e deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma relação, devidamente assinada, dos funcionários, que executarão os serviços, objeto deste chamamento, contendo os seguintes dados:

- 11.16.1. Nome completo do funcionário;
- 11.16.2. Número do registro ou da ficha;
- 11.16.3. Número da carteira de trabalho;
- 11.16.4. Data da admissão;
- 11.16.5. Local da prestação de serviço;

11.17. Caso haja remanejamento/substituição de funcionários a entidade deverá comunicar por escrito a SME;

11.18. Implantar, imediatamente após a assinatura do termo a mão de obra nos locais indicados pela Secretaria de Educação;

11.19. A OSC deverá providenciar a substituição imediata dos funcionários, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por motivo de indisciplina, má adaptação às normas do serviço ou outros motivos, desde que justificados pela municipalidade;

11.20. A OSC é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos;

11.21. Apresentar mensalmente relatório de presença dos funcionários e desempenho do serviço prestado com cópia da ficha de presença assinada pela diretora da unidade escolar;

11.22. Será obrigatório em caso de falta ou afastamento de funcionários a reposição deles, imediatamente.

11.23. Da prestação de contas:

11.24. DAS NOTAS FISCAIS E DEMAIS COMPROVANTES DAS DESPESAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS:

11.24.1. Poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas do recurso financeiro repassado para a execução do objeto da parceria, as seguintes modalidades de Notas:

- Nota Fiscal Convencional; (somente para MEI - Microempreendedor Individual)
- Todas as Notas Fiscais convencionais apresentadas nas Prestações de Contas devem ser originais, primeiras vias e emitidas em nome e com o CNPJ da OSC, constando detalhadamente a mercadoria adquirida. Não podem conter nenhum tipo de rasura, emenda, corte ou ressalva.
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de aquisição de mercadorias;
- Empresas credenciadas pela Secretaria da Fazenda poderão emitir Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), cujo arquivo digital, obrigatoriamente, terá que ser enviado pela empresa à OSC Para acompanhar a mercadoria em trânsito, a empresa deverá fornecer o DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- A O.S.C. deverá verificar a validade e a autenticidade do DANFE, mediante consulta ao site www.nfe.fazenda.gov.br.
- O DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica será o documento que a OSC deverá apresentar em suas Prestações de Contas como comprovante da despesa, junto à Nota Fiscal eletrônica.
- A Nota Fiscal Eletrônica e o DANFE deverão ser emitidos em nome e com o CNPJ da OSC detalhando a mercadoria adquirida.
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de prestação de serviços:
- Empresas prestadoras de serviços deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) à OSC detalhando os serviços prestados.
- Recibos de Pagamento a Autônomos (R.P.A.)
- Serão aceitos em casos excepcionais e justificados, com os respectivos comprovantes dos recolhimentos de impostos: ISSQN, INSS/GPS e IRRF/DARF, quando houver. Neste caso, no corpo do documento devem constar especificados os serviços prestados, nome, endereço completo, C.P.F e R.G do prestador de serviço;

11.25. DA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS:

Caso ocorra contratação de serviços pela O.S.C e estes exigirem a necessidade legal de se proceder à retenção de impostos na fonte, a Organização da Sociedade Civil deverá reter e efetuar o recolhimento.

11.26. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO DE PESSOAL:

- Para contratação de funcionários, a O.S.C deverá observar os princípios da administração pública, sendo os mesmos utilizados para a elaboração do documento que indica como se dará a otimização dos recursos públicos repassados para a execução da parceria;
- O Holerite deve trazer a função/cargo do profissional contratado e registrado, o mês de referência, data do efetivo pagamento e assinatura do profissional;
- Todos os holerites deverão conter seu respectivo comprovante de pagamento.

11.27. DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO:

- No caso da rescisão contratual, o documento rescisório deverá estar datado e assinado, observando as regras vigentes da C.L.T – Consolidação das Leis Trabalhistas. A guia de recolhimento de F.G.T.S rescisório (GRRF) deverá ter o comprovante de recolhimento, bem como, estar acompanhado do demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório.
- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- As despesas relacionadas à cesta básica, vale alimentação/refeição, e seguro de vida dos funcionários, deverão estar acompanhadas da relação nominal dos beneficiados
- As notas fiscais de serviços referentes aos exames (admissional, periódico, demissional), deverão estar acompanhadas de relação nominal dos funcionários e devidamente assinada e datada pelo presidente da instituição;
- Despesas referentes ao INSS e ISSQN e demais impostos, deverão ser identificadas com o número da respectiva nota fiscal.

11.28. DA FOLHA DE PAGAMENTO:

- A O.S.C que possui mais de 01 folha de pagamento, utilizadas em prestações de contas para outros órgãos ou outras parcerias com o poder público,

11.29. DO CARIMBO NAS DESPESAS UTILIZADAS COM RECURSOS PÚBLICOS:

- Todo documento referente à despesa efetuada com recurso financeiro repassado para a execução da parceria e apresentada na Prestação de Contas deverá, obrigatoriamente, ser CARIMBADO, com os textos a seguir:

**PAGO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° _____

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____

VALOR: _____

FONTE DO RECURSO: MUNICIPAL

**DECLARO TER RECEBIDO : o/os produto (s) OU o/os serviço
prestado (s)**

EM CONFORMIDADE.

Nome e C.P.F do Responsável

____/____/____
Data

- A O.S.C deverá utilizar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho;
- Os documentos comprobatórios da utilização dos recursos recebidos: notas fiscais, recibos, faturas, cupons fiscais, holerites, guias de recolhimento de contribuições etc. devem, obrigatoriamente, ser emitidos em nome da O.S.C, ser originais e emitidos dentro do período de vigência da parceria, contemplar os requisitos legais para a respectiva emissão e não conter nenhum tipo de rasuras;
- Todas as despesas realizadas devem ser devidamente comprovadas através dos documentos comprobatórios destacados neste item.
- As despesas realizadas devem conter 03 (três) cotações de preços, conforme item deste Termo de Referência. A comprovação de pagamento dos documentos apresentados para compor as despesas deverá ser feita necessariamente por meio de comprovante bancário, ou crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor, prestador de serviço ou funcionários, para posterior confronto junto ao extrato

bancário da conta específica para a movimentação dos recursos públicos; A O.S.C deve realizar a Prestação de Contas mensalmente no sistema de acompanhamento financeiro até o décimo dia do mês subsequente da realização da despesa. A O.S.C deve guardar os documentos originais por 10 (dez) anos, conforme determina o artigo 68, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014 e o art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial nº 127/2008 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

- Durante toda a vigência da parceria é obrigatória a inserção de todos os dados no Sistema de Acompanhamento Financeiro do SICONVINHO.
- Toda nota fiscal de serviços e/ou aquisição de material deverá vir com informações detalhadas do material adquirido e/ou serviço prestado no período.

Exemplo: notas fiscais de transporte de alunos para atividades pedagógicas, deverão conter descrição do destino e da quantidade de pessoas atendidas.

11.30. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- A O.S.C deverá tramitar trimestralmente o “Relatório de Prestação de Contas” RP 10 e RP 14 assinado pelo presidente da O.S.C ou pelo seu representante legal e os demais documentos abaixo relacionados nas prestações de contas mensalmente:
- Extrato mensal da conta corrente específica para movimentação dos recursos;
- Extrato mensal da(s) conta(s) de aplicação financeira;
- Folha de pagamento e resumo geral;
- Folha de adiantamento de salário, se houver;
- Folha de rescisão de contrato e férias, quando houver; (com relação nominal de funcionários);
- Comprovante de recolhimento de I.N.S.S sobre a folha de pagamento;
- Comprovante de recolhimento do F.G.T.S/GRF acompanhado da SEFIP;
- Comprovante de recolhimento do Imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento;
- Demais recolhimentos de encargos retidos na folha de pagamento;
- Comprovante de recolhimento do P.I.S. sobre a folha de pagamento (exceto quem possui CEBAS);
- Justificativa formal para esclarecimento de eventuais situações que venham a ocorrer e possam gerar dúvidas na análise das prestações de contas, DESDE QUE, essas situações não firam a regularidade das normas e procedimentos contidos neste edital ou que possam inclusive comprometer a execução do objeto pactuado;

- Durante toda a vigência da parceria deverão, obrigatoriamente, ser inseridas no sistema de acompanhamento financeiro do SICONVINHO, todos os encargos e demais despesas relacionadas aos funcionários, com o respectivo comprovante de recolhimento, ou seja, I.N.S.S – F.G.T.S/G.R.F acompanhada da relação nominal de funcionários/SEFIP – I.R.R.F, P.I.S sobre a folha de Pagamento, Contribuição Sindical, Assistencial etc., bem como a folha de pagamento e o resumo geral;
- Todos os contratos firmados e/ou aditivos com fornecedores deverão ser digitalizados e inseridos no Portal da Transparência da Entidade;
- Comprovante de depósito aos cofres públicos de eventual saldo devolvido durante a vigência da parceria, ou, em caso de saldos não utilizados, ao final da parceria, em conta bancária;
- Os Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.s deverão ser regularmente adquiridos e entregues aos funcionários, mantendo o devido registro dessas movimentações.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Chamamento Público correrão por conta das dotações orçamentárias: 10.2.12.365.1002.4049.335039.1.2130000.

Amparo, 07 de janeiro de 2026

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação